



Comprovante de Publicação

Nº: 28178

Identificação:

4253/2015

Data/Hora Veiculação: 16/11/2015 10:54

Data Publicação :

17/11/2015

Ato: **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2015**

Assunto: **ORIENTAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PARA ATUAR COM CRIANÇAS OU ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUN**

Tipo: **Instrução Normativa**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para atuar com crianças ou estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Educacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araucária/PR.**

**Completo**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2015 ? SMED Orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para atuar com crianças ou estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Educacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araucária/PR. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº 27.215/2014, e considerando: ? A Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros; ? A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; ? A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; ? A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; ? A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; ? O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; ? O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado - AEE; ? O Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a Lei nº 12.764. ? A Resolução nº 04/10 - CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; ? A Resolução nº 04/09 ? CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ORIENTA Art. 1º. A SMED disponibilizará profissional de apoio escolar às crianças ou estudantes com deficiência em razão de: I - histórico segregado de exclusão do sistema da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental; II - barreiras existentes que justifiquem a impossibilidade inequívoca do atendimento pedagógico realizado às demais crianças ou estudantes; III - adaptação razoável que possibilite um ambiente pedagógico inclusivo; IV - favorecimento para o ingresso, permanência e acesso a níveis mais elevados de ensino; V - a relação entre o número de crianças ou estudantes e o (a) professor (a) ainda requeiram adequações. VI - os serviços intersetoriais (envolvendo a participação familiar, dos serviços de saúde, assistência social, dentre outros) não esteja ocorrendo por meio da transversalidade do AEE. Art. 2º. Considera-se profissional de apoio escolar a pessoa que atua no contexto da sala de aula comum e no ambiente escolar das Unidades Educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e que: I - realiza atividades de apoio escolar coletiva e individualmente com vistas à superação das barreiras relacionadas às atividades de: a. Comunicação, b. Interação social, c. Locomoção, d. Alimentação, cuidados pessoais e, e. Processos cognitivos e nos aspectos acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula. II - atua como apoio escolar envolvendo todas as crianças ou estudantes que assim o requeiram; II - desenvolve mediações coletivas e individuais que se fizerem necessárias, conforme consta na Proposta Pedagógica da respectiva Unidade Educacional. § 1º. Excluem-se das atribuições do profissional de apoio escolar as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas. § 2º. A disponibilização do (a) profissional de apoio escolar não exclui a contribuição e apoio de todos os profissionais que atuam no contexto da Unidade Educacional. § 3º. A responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes com deficiência é dos (as) professores (as) regentes. Art. 2º. A justificativa da necessidade do profissional de apoio deve ser evidenciada no Estudo de Caso (Anexo I) institucionalizado na Proposta Pedagógica das Unidades Educacionais. Art. 3º. A matrícula das crianças ou estudantes com deficiência na Educação Infantil ou Ensino Fundamental não está condicionada à disponibilização do profissional de apoio. § 1º. O controle de frequência das crianças ou estudantes com deficiência fica a cargo da Unidade Educacional, conforme o disposto no seu Regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigido a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação. § 2º. Todas as crianças e estudantes com deficiência têm direito ao respeito e privacidade dos seus dados pessoais e clínicos, bem como à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, em igualdade de condições com as demais crianças e estudantes. § 3º. Medidas específicas que forem necessárias para alcançar a efetiva igualdade das crianças e estudantes com deficiência ao sistema educacional inclusivo, podem e devem ser providenciadas pelos profissionais da Unidade Educacional, juntamente com os pais ou responsáveis legais, desde que não configurem discriminação. § 4º. A autonomia pedagógica e administrativa da Unidade Educacional em relação aos

profissionais de apoio deve respeitar o interesse do processo de ensino e aprendizagem de todas as crianças ou estudantes. Art. 4º. Para atuar como profissional de apoio escolar faz-se necessário ser designado pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretarias afins. Art. 5º. Nos casos comprovadamente necessários, será viabilizado a continuidade e/ou manutenção do (a) profissional de apoio escolar para crianças ou estudantes com suposição diagnóstica de Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência neuromotora, e deficiência intelectual. Art. 6º. São atribuições do (a) profissional de apoio: I - participar e/ou ter ciência do Planejamento e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano do AEE), propondo modificações que considere relevantes ao processo inclusivo e de acesso ao currículo; II - participar, sempre que necessário, do Estudo de Caso; IV - adequar e/ou adaptar as atividades de apoio escolar à superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula de acordo com as funcionalidades específicas para as crianças ou estudantes, conforme Planejamento e Plano do AEE; V - atuar em todas as atividades de apoios escolares realizando mediações individuais e coletivas no contexto da sala de aula e demais atividades da Unidade Educacional, conforme Proposta Pedagógica; VI - produzir materiais e recursos pedagógicos acessíveis, considerando as funcionalidades educacionais específicas das crianças ou estudantes, de acordo com o Planejamento e Plano do AEE; X - priorizar relações de gradativa autonomia; XI - elaborar registro de acompanhamento conforme definido na Proposta Pedagógica da Unidade Educacional; XII - participar dos processos avaliativos com os profissionais envolvidos no processo de inclusão, considerando os avanços, as potencialidades e necessidades de redimensionamentos que denotem a possibilidade da retirada gradativa do profissional de apoio escolar; XIII - interagir com todas as crianças ou estudantes da classe comum, evitando a secundarização dos (as) professores(as) regentes e dos(as) professoras especializadas do AEE; XIV - Desempenhar outras atividades correlatas e previstas no Regimento da Unidade Educacional. Art. 7º. São atribuições da equipe de ensino do Departamento de Educação Especial da SMED: I - acompanhar o processo de implantação e/ou implementação do AEE nas Unidades Educacionais, avaliando a necessidade de manutenção, ampliação ou cessação do AEE, em articulação com os Departamentos afins; II - acompanhar e avaliar a implantação e funcionamento do trabalho dos profissionais de apoio escolar juntamente com os Departamentos de Educação Infantil, Fundamental, Direção e pedagogos das Unidades Educacionais e com o AEE. III - organizar e/ou promover formação continuada para profissionais da educação sobre o processo inclusivo; IV - articular ações necessárias visando a operacionalização da transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; V - orientar quanto a elaboração e execução do Estudo de Caso e do Plano de AEE, juntamente com os pedagogos, favorecendo o trabalho coletivo entre todos os envolvidos no atendimento às crianças ou estudantes; VI - realizar mediações ?in loco? juntamente com coordenação do Departamento de Educação Infantil ou Fundamental, quando solicitado pelas Unidades Educacionais ou sempre que necessário ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes; VII - participar e/ou organizar Estudos de Caso, sempre que necessário; VIII - receber a demanda de profissional de apoio escolar por meio de Protocolo do Departamento de Gestão de Pessoas, analisar o Estudo de Caso e emitir parecer juntamente com Departamento de Educação Infantil ou Fundamental, reencaminhando novamente ao Departamento de Gestão de Pessoas para o respectivo provimento, caso constatada a necessidade; IX ? desempenhar outras atribuições correlatas. Art. 8º. A abertura e/ou manutenção da demanda de profissional de apoio escolar é de competência pedagógica exercida pelo diretor da Unidade Educacional, pedagogo, professor regente, professor do AEE e equipes de ensino da Secretaria Municipal de Educação. Art. 9º. A SMED somente disponibilizará profissional de apoio escolar, atendidos os seguintes procedimentos: I - Realização do Estudo de Caso e; II - Encaminhamento via Ofício, do respectivo Estudo de Caso, dirigido à Secretária Municipal de Educação A/C do Departamento de Gestão de Pessoas, mediante registro em protocolo. Art. 10. Deve ser formalizado junto à SMED, de ofício, a retirada do profissional de apoio escolar, o qual deve considerar: I ? A transversalidade da modalidade de Educação Especial por meio do Atendimento Educacional Especializado realizado; II ? As adaptações razoáveis que foram providenciadas com vistas à inclusão efetiva. Araucária, 10 de novembro de 2015. JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK Secretária Municipal de Educação

ANEXO I REFERENCIAL PARA ESTUDO DE CASO I ? IDENTIFICAÇÃO: a) Unidade Educacional: \_\_\_\_\_ b) Diretor (a): \_\_\_\_\_ c) Pedagogo(s): \_\_\_\_\_ d) Professor(s) regente(s): \_\_\_\_\_ e) Atendimento Educacional Especializado: ( ) Salas de Recursos Multifuncionais. Unidade: \_\_\_\_\_ ( ) Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado: Qual? \_\_\_\_\_ Professora Especializada ? AEE: \_\_\_\_\_ f) Profissional do Departamento de Educação Especial da SMED: \_\_\_\_\_

II? CRIANÇA OU ESTUDANTE: a) Nome Completo: \_\_\_\_\_ b) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_ III ? INFORMAÇÕES ESCOLARES: a) Matrícula na Educação Básica para o ano subsequente a esta solicitação: ( ) Educação Infantil ? Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_ Nº de Matrículas: \_\_\_\_\_ ( ) Ensino Fundamental ? Ano: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_ Nº de Matrículas: \_\_\_\_\_ HISTÓRICO: ANO LETIVO UNIDADE EDUCACIONAL TURMA/ANO Obs: Informar três anos anteriores a esta solicitação - Antecedentes relevantes da história escolar (Classe Comum) como: ingresso, frequência, permanência, bem como casos egressos da Educação Especial.

IV - AVALIAÇÃO GERAL A) Contexto Familiar: 1 ? Características do contexto familiar (características gerais de moradia e manutenção): \_\_\_\_\_

2 - Convívio familiar (relações afetivas, comunicação e expectativas): \_\_\_\_\_

3 - Condições do ambiente familiar para a aprendizagem escolar: \_\_\_\_\_

B) Contexto Escolar Como ocorre a organização

da Unidade Educacional considerando a concepção de Educação, Inclusão e Acessibilidade ao Currículo: 1) Em relação às turmas (homogêneas, heterogênea em relação a idades, retenções, inclusões): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2) Como realiza a interação com as famílias: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3) Como promove a acessibilidade (envolvendo organização do espaço físico, de materiais, tecnologia assistiva, recursos pedagógicos, entre outros) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4) Planejamento de ensino (seleção de conteúdos, procedimentos didáticos, estratégias, procedimentos de avaliação, entre outros) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5) Em relação aos recursos humanos, como realiza a interação entre os profissionais envolvidos com a criança ? professores regentes ? professores do AEE ? professores itinerantes ? profissionais de apoio \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6) Em relação às ações intersetoriais: ? profissionais da saúde ? profissionais da assistência social ? Conselho Tutelar ? Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ C) Condições da criança ou estudante: 1) Possui diagnóstico médico concluído? Qual? (anexar em caso afirmativo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2) Estado geral de saúde. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3) Faz uso de medicação? Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4) Existem recomendações ou orientações dos profissionais da saúde? Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5) Tipos de recursos e/ou equipamentos já utilizados (locomoção, alimentação, cuidados pessoais e currículo): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6) Tipos de recursos e/ou equipamentos que ainda necessita (locomoção, alimentação, cuidados pessoais e currículo): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7) Forma de comunicação utilizada pela criança ou estudante durante o processo de interação: (Linguagem oral, gestual, sistemas alternativos de comunicação ou libras): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8) Em relação à linguagem, assinale as características presentes: ( ) apresenta intenção comunicativa ( ) inicia diálogo ( ) dá continuidade ao diálogo ( ) respeita o turno conversacional ( ) mantém contato visual com o interlocutor ( ) insere novos fatos no diálogo respeitando o contexto ( ) demonstra compreensão do diálogo ( ) apresenta trocas ou omissões na fala

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 9) Em relação à leitura e à escrita, assinale as características presentes: ( ) reconhece a função social da leitura / escrita ( ) apresenta hábito de leitura ( ) compreende o que lê ( ) produz textos com autonomia ( ) consegue se expressar pela escrita ( ) produz desenhos e garatujas nomeadas ( ) apresenta trocas de letras na escrita. Exemplifique: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 10) Aprendizagem e desenvolvimento dos processos cognitivos e acadêmicos de acordo com as funcionalidades específicas. Com relação ao seu potencial curricular em referência ao ano escolar de matrícula e seus processos cognitivos (percepção, atenção, memória, raciocínio, conceituação, auto domínio da conduta), desenvolvimento psicomotor, descreva: O que domina com autonomia: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O que é capaz de realizar com mediação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Observação: Utilizar como referência de análise ? Boletim, Pareceres Descritivos (CMEI ou Pré Escola, Anos Iniciais, AEE), Portfólios (Anos Iniciais e AEE), como também outras formas de registro. V ? GESTÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM: Âmbitos Ações a serem efetivadas para superação das barreiras Unidade Educacional Sala de aula (Classe comum) Sala de aula (AEE) Saúde Assistência Social Contexto familiar Outros VI ? NOMES COMPLETOS, ASSINATURAS E CARIMBO DA UNIDADE EDUCACIONAL: Professor (es) regente(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pedagogo(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pais ou responsáveis legais:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Professor (a), pedagogo (a) ou Coordenação do  
AEE: \_\_\_\_\_  
Outros profissionais ? especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Diretor (a):  
\_\_\_\_\_ Profissional do Departamento de Educação Especial da  
SMED: \_\_\_\_\_ Carimbo da Unidade Educacional Datas: ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949  
Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica  
Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.11.16 10:44:04 -0200